

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**(SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA COLAÇÃO DE GRAU)****1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO**

Número do processo: 456/2025

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
Pró Reitoria Acadêmica	Profa. Dra. Sheila Fernandes Pimenta e Oliveira
Coordenação de Extensão	Profa. Dra. Flávia Haddad França
Setor de Eventos	Lucas Antônio Santos
Procuradoria Institucional	Welton Roberto Silva

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 18 § 1º, inciso I da Lei Federal 14.133/21, e, de acordo com o artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o Estudo Técnico Preliminar tem por objeto ***a contratação de serviços de decoração para os eventos de Colação de Grau dos cursos de graduação do Uni-FACEF*** para satisfazer a seguinte necessidade:

Um ambiente aconchegante e com elegância é fundamental para que a solenidade de Colação de Grau seja memorável e possa atender a expectativa dos formandos, sendo também algo visto pela comunidade local e disseminando o nome do Uni-FACEF de forma positiva. O evento reflete o compromisso do Uni-FACEF com a excelência e a qualidade na formação de seus alunos.

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida segue as bases e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, fundamentada no Plano Anual de Contratações de 2024 e encontra-se de acordo com as diretrizes da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- Para o dia 08/dez no Salão Cristal (Villa Eventos):

Público estimado:

1200 a 1400 pessoas (alinhar cadeiras no layout)

Rampa de Acesso/ Hall Entrada

- mobiliário
- arranjos florais
- fechamentos em tecido

06 estúdios fotográficos

- mobiliário
- arranjos florais

Sala de Becas

- mesa de apoio/aparador
- espelho
- fechamento em tecido

Nave Central (corredor)

- carpete
- arranjos florais

Mesa de Honra

- mesa diretiva com toalha
- arranjo floral
- cadeiras

Arquibancada

- fechamento no gradil e base da plataforma com tecido preto/verde
- arranjos florais

Camarim dos Professores

- poltrona
- mesa/aparador
- espelho

MONTAGEM: 08/dez/2025 até as 16h30

DESMONTAGEM: 09/dezembro/2025 no período da manhã

- Para os dias 15 a 18/dez no Espaço CENACON (Hotel Dan Inn):

Público estimado:

600 a 800 pessoas (alinhar cadeiras no layout)

Saguão / Hall Entrada

- mobiliário
- arranjos florais
- fechamentos em tecido

06 estúdios fotográficos

- mobiliário
- arranjos florais

Sala de Becas

- mesa de apoio/aparador
- espelho

Nave Central (corredor)

- carpete
- arranjos florais

Mesa de Honra

- mesa diretiva com toalha
- arranjo floral
- cadeiras

Arquibancada

- fechamento no gradil e base da plataforma com tecido preto/azul
- arranjos florais

Camarim dos Professores

- poltrona
- mesa/aparador
- espelho

MONTAGEM: 15/dez/2025 até as 16h30

DESMONTAGEM: 19/dezembro/2025 no período da manhã

6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao que estabelece o artigo 18, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/21 e artigo 40 do Decreto Municipal nº 11.748/23, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas considerando que os eventos estão previstos para acontecer nas noites de 08/dez, 15/dez, 16/dez, 17/dez e 18/dez.

Dessa forma, levando em consideração as informações acima, a presente contratação deverá compreender os seguintes itens com os respectivos quantitativos:

Descrição do Item	Modo de Fornecimento	Quantidade
Decoração completa para Colação de Grau no dia 08/dez, no Villa Eventos	SV	1
Decoração completa para Colação de Grau nos dias 15/dez a 18/dez, no Hotel Dan Inn	SV	1

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando os critérios técnicos descritos no item 5 (Requisitos da Contratação), foi identificado que, no município de Franca, há fornecedores aptos que atendem as necessidades da contratação, dentre os quais encaminharam orçamento prévio, em anexo na fase interna desse processo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação para os itens solicitados é de R\$28.000,00 conforme levantamento realizado e descrito a seguir, e documentos anexados ao processo:

ITEM 01 – Serviço de Decoração para Colação de Grau em 08/dez

QUANT: 01 SERVIÇO

EMPRESA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Dona Finna	R\$10.000,00	R\$10.000,00

ITEM 02 - Serviço de Decoração para Colação de Grau de 15/dez a 18/dez

QUANT: 01 SERVIÇO

EMPRESA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Dona Finna	R\$18.000,00	R\$18.000,00

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A CONTRATADA deverá compor a decoração em consonância com as condições estipuladas na descrição do objeto e reuniões de alinhamento, considerando ainda os horários de montagem e desmontagem, utilizando materiais próprios.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Trata-se de contratações únicas, portanto, o objeto a ser contratado possui como característica e natureza a indivisibilidade, visto que apenas uma empresa será responsável por projetar e realizar a ambientação, incluso mobiliário e serviços necessários.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da aquisição dos itens já expostos, pretende-se a continuidade dos serviços públicos, exigindo-se do(s) fornecedor(es) contratado(s) o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e vistoriar o local contratado, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas. Este acompanhamento será feito pelo Departamento de Eventos do Uni-FACEF.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

n/a.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Com o objetivo de atender a preceitos legais e constitucionais que exige do Poder Público, a partir de competência concorrente entre a União, Estados, Municípios e Distrito Federal a proteção, manutenção e preservação do meio ambiente, com o combate à poluição em qualquer de suas formas, a presente contratação deve manter critérios de sustentabilidade nas aquisições e contratações, sendo dever do contratado a atuação na execução e prestação de serviços públicos de acordo com boas práticas de sustentabilidade.

No entanto, apesar do dever intrínseco imposto aos fornecedores de serviços, bens e produtos à Administração Pública, a presente contratação não vislumbra possíveis impactos ambientais.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após percorrer pelos elementos obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar, atendendo o Decreto Municipal nº 11.748/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, o setor requisitante, por meio de agente competente para a realização do planejamento das contratações públicas no Uni-FACEF, com base neste Estudo Técnico Preliminar, assim se manifesta sobre a contratação em análise:

DECLARO que:

-
- (X) É VIÁVEL a presente contratação.
 () NÃO É VIÁVEL a presente contratação, pelas seguintes razões:

Franca, 17 de novembro de 2025.

Profa. Dra. Sheila Fernandes Pimenta e Oliveira

Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra